



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no C.G.C. sob o nº 01.763.606/0001-41, neste ato representado pelo seu Gestor o s e n h o r **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF nº 074.909.331-53 e a empresa de outro lado à empresa **SUPERMERCADO ALTO BOA VISTA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.672.021/0001-19, neste ato representada por LEONCIO VIEIRA FLORINDO, portador do CPF nº 575.006.571-53, pactuam nos termos da legislação vigente, Primeiro Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 038/2021, conforme requerido pela empresa SUPERMERCADO ALTO BOA VISTA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.672.021/0001-19.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, do Pregão nº 038/2021, fica alterada Cláusula IV - Item 4.1, realinhando o preço do item 16 conforme tabela a seguir:

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.672.021-0001-19.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Marca	Valor Negociado	Valor Realinhado
1	OVOS BRANCOS JOSIDITH (DUZIA)	Cx	JUSIDITH	R\$ 6,99	R\$ 8,62

CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, incisos I, 'd', da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Pregão Presencial nº 038/2021.

CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 038/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.



CLAUSULA QUARTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do item do objeto em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

Sérgio Roberto Albernaz
Município de Ipameri
Gestor Municipal Contratante

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI
CNPJ sob nº 18.672.021-0001-19

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____